



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pró tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	4 S COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 17.356.183/0001-85, 606 SUL AV: LO 13 LOTE 23 SALA 02, PALMAS-TO, TELEFONE: (63) 3214-1479.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
11	Copo Descartável, polipropileno, 200 ml, água/suco/refrigerante. Norma ABNT 14865/2002, 220 gr.	TREVO	CAIXA C/ 2500 UND.	3812	R\$ 59,90
12	Copo Descartável, polipropileno, 200 ml, água/suco/refrigerante. Norma ABNT 14865/2002, 220 gr.	TREVO	CAIXA C/ 2500 UND.	1003	R\$ 59,90

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade												
			Araguaína	Colinas	Dianópolis	Formoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1000	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético, 100 ml	frasco	10	50	10	12	50	10	50	15	30	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	3000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Açucareiro em aço inoxidável, cap. 300 g	Unidade	-	30	5	-	-	10	5	-	20	-	-	70
5	Café à vácuo, 500 g	pacote	750	600	900	200	1600	200	40000	1440	600	300	500	46590
6	Chá mate, diversos sabores	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	300	20	-	1330
7	Colher descartável, pacote com 50 unidades	Unidade	20	50	50	30	100	40	200	50	150	20	-	710
8	Copo de vidro 300 ml	Unidade	100	100	50	20	50	40	100	100	50	24	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	100	40	400	50	2000	20	800	4015
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	10	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha, p13, GLP	Unidade	-	60	50	5	60	15	200	50	30	12	25	482
12	Garfo mesa, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	10	10	2	10	4	20	10	50	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pct com 10 unidades.	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	160
14	Garrafa térmica cromada, 1,90 l	Unidade	5	20	20	2	100	4	50	15	30	4	12	250
15	Garrafa térmica plástica, 5 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Botijão de gás GLP	Unidade	-	5	3	2	4	5	200	50	3	2	-	274
17	Guardanapo de papel	pacote	-	100	200	30	200	70	100	100	300	50	150	1150
18	Jarra em aço inoxidável, 2 l	Unidade	5	20	10	4	20	5	50	10	5	4	-	133
19	Porta-copo, aço inoxidável, 200 ml	Unidade	-	30	30	3	10	10	10	150	10	24	-	277
20	Vasilhame(galão) para água mineral, 20 l	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

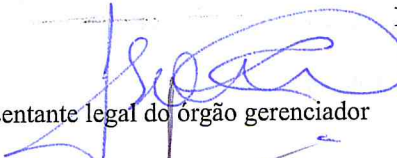
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

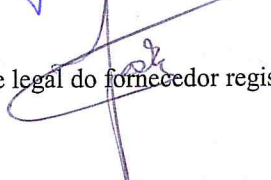
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dianópolis, 10 de agosto de 2016.


Representante legal do órgão gerenciador


Representante legal do fornecedor registrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pró tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ: 06.865.579/0001-31, Rua Torres Câmara, 176/180, Aldeota, Fortaleza-CE, (85) 3242-1716.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade de	Valor Un
15	Garfo Mesa, aço inoxidável.	MARTINAZZO	PACOTE C/ 10 UND.	146	R\$ 10,40
16	Garfo para Sobremesa, aço inoxidável.	MARTINAZZO	PACOTE C/ 10 UND.	190	R\$ 12,54

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Amaguaima	Colinas	Dianópolis	Farmoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTA
1	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1000	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético, 100 ml	fiasco	10	50	10	12	50	10	50	15	30	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	3000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Açucareiro em aço inoxidável, cap. 300 g	Unidade	-	30	5	-	-	10	5	-	20	-	-	70
5	Café à vácuo, 500 g	pacote	750	600	900	200	1600	200	40000	1440	600	300	500	46590
6	Chá mate, diversos sabores	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	300	20	-	1330
7	Colher descartável, pacote com 50 unidades	Unidade	20	50	50	30	100	40	200	50	150	20	-	710
8	Copo de vidro 300 ml	Unidade	100	100	50	20	50	40	100	100	50	24	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	100	40	400	50	2000	20	800	4015
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	10	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha, p13, GLP	Unidade	-	60	50	5	60	15	200	50	30	12	25	482
12	Garfo mesa, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	10	10	2	10	4	20	10	50	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pct com 10 unidades.	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	160
14	Garrafa térmica cromada, 1,90 l	Unidade	5	20	20	2	100	4	50	15	30	4	12	250
15	Garrafa térmica plástica, 5 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Bolhão de gás GLP	Unidade	-	5	3	2	4	5	200	50	3	2	-	274
17	Guardanapo de papel	pacote	-	100	200	30	200	70	100	100	300	50	150	1150
18	Jarra em aço inoxidável, 2 l	Unidade	5	20	10	4	20	5	50	10	5	4	-	133
19	Porta-copo, aço inoxidável, 200 ml	Unidade	-	30	30	3	10	10	10	150	10	24	-	277
20	Vasilhame(galão) para água mineral, 20 l	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dianópolis, 10 de agosto de 2016.

Representante legal do órgão gerenciador

Erika Feitosa Guilhermino
Representante legal do fornecedor registrado

Erika Feitosa Guilhermino
RG nº2008010431450
Procuradora



Reconheço a(s) firma(s) de *Erika Feitosa Guilhermino*

Erika Feitosa Guilhermino

Des. Moreira
nº 1000/A.
Aldeota
Fortaleza-Ceará
CEP: 60170-001
Telefone: 466-7772

Dout. Fortaleza-CE
Em testemunho da verdade.

08 AGO. 2016

ANTONIO SILVERIO RODRIGUES FILHO
Escritório Autorizado

06.865.579/0001-317
CASA E BAR NE. COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA
Rua Torres Camara, 176/180
Aldeota - CEP: 60150-060
FORTALEZA - CEARÁ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pró tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME , CNPJ: 03.452.072/0001-68, SPLM CONJUNTO 07 LOTE, 14, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA - Distrito Federal. TELEFONE: (61) 33990202.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
5	Açucareiro em Aço Inoxidável, 300g, com colher e tampa, tipo Tramontina, Brinox, Hércules ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	ARTINOX	UNID.	70	R\$ 32,50



3. RGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Anguaima	Colinas	Dianópolis	Formoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1000	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético, 100 ml	fiasco	10	50	10	12	50	10	50	15	30	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	3000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Açucareiro em aço inoxidável, cap. 300 g	Unidade	-	30	5	-	-	10	5	-	20	-	-	70
5	Café à vácuo, 500 g	pacote	750	600	900	200	1600	200	40000	1440	600	300	500	46590
6	Chá mate, diversos sabores	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	300	20	-	1330
7	Colher descartável, pacote com 50 unidades	Unidade	20	50	50	30	100	40	200	50	150	20	-	710
8	Copo de vidro 300 ml	Unidade	100	100	50	20	50	40	100	100	50	24	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	100	40	400	50	2000	20	800	4015
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	10	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha, p13, GLP	Unidade	-	60	50	5	60	15	200	50	30	12	25	482
12	Garfo mesa, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	10	10	2	10	4	20	10	50	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pct com 10 unidades.	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	160
14	Garrafa térmica cromada, 1,90 l	Unidade	5	20	20	2	100	4	50	15	30	4	12	250
15	Garrafa térmica plástica, 5 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Botijão de gás GLP	Unidade	-	5	3	2	4	5	200	50	3	2	-	274
17	Guardanapo de papel	pacote	-	100	200	30	200	70	100	100	300	50	150	1150
18	Jarra em aço inoxidável, 2 l	Unidade	5	20	10	4	20	5	50	10	5	4	-	133
19	Porta-copo, aço inoxidável, 200 ml	Unidade	-	30	30	3	10	10	10	150	10	24	-	277
20	Vasilhame(galão) para água mineral, 20 l	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

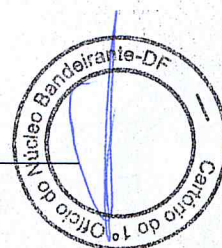
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dianópolis, 10 de agosto de 2016.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

EDUARDA SILVA DE SOUZA
CPF Nº 351.800.807-34



10. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO

Núcleo Bandeirante - DF

Hercules Alexandre da Costa Benicio

Tabelião

RECONHECO, POR AUTENTICIDADE, nas sem
exame da titularidade dos direitos,

la(s) firma(s) de:
102048451-EDUARD ALAIN DE SOUZA.....

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 08 de Agosto de 2016

146-DANIEL ARAUJO MESQUITA-ESCREVENTE

Dir.: ALINE KESSEN CARVALHO GOMES

Selo: 102048451-0210213370NEI

Para consultar selo: www.tboff.tuc.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pró tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DISCAF DISTRIBUIDORA DE CAFE INDUSTRIALIZADO LTDA - ME , CNPJ: 08.191.871/0001-41, Q 01 LOTE 15 PARTE B ST DE EXPANSAO ECONOMICA, SOBRADINHO, BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL. TELEFONE: (61) 41032445.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
06	Café Empacotado a alto vácuo, peso líquido 500 g, Embalagem Tipo "Tablete", alta durabilidade e embalagem, selo ABIC e prazo de vencimento de no mínimo 12 meses.	BICO DE OURO	PACOTE 500 G	34943	R\$ 4,45
07	Café Empacotado a alto vácuo, peso líquido 500 g, Embalagem Tipo "Tablete", alta durabilidade e embalagem, selo ABIC e prazo	BICO DE OURO	PACOTE 500 G	12147	R\$ 4,45

de vencimento de no mínimo 12 meses.					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Araguaína	Colinas	Dianópolis	Formoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1000	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético, 100 ml	pacote	10	50	10	12	50	10	50	15	30	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	3000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Açucareiro em aço inoxidável, cap. 800 g	Unidade	-	30	5	-	-	10	5	-	20	-	-	70
5	Cafê à vácuo, 500 g	pacote	750	600	900	200	1600	200	40000	1440	600	300	500	46590
6	Chá mate, diversos sabores	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	300	20	-	1330
7	Colher descartável, pacote com 50 unidades	Unidade	20	50	50	30	100	40	200	50	150	20	-	710
8	Copo de vidro, 300 ml	Unidade	100	100	50	20	50	40	100	100	50	24	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	100	40	400	50	2000	20	800	4015
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	10	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha, p/3, GLP	Unidade	-	60	50	5	60	15	200	50	30	12	25	482
12	Garfo mesa, aço inoxidável, 18 unidades	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pct com 10 unidades.	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	160
14	Garrafa térmica, cromada, 1,90 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
15	Garrafa térmica plástica, 5 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Bolhão de gás GLP	Unidade	100	200	30	200	70	100	100	300	50	150	1150	1150
17	Guardanapo de papel, 20 cm x 30 cm	Unidade	5	20	10	4	20	5	50	10	5	4	-	133
18	Jarra em aço inoxidável, 2 l	Unidade	30	30	30	10	10	10	10	10	10	24	-	277
19	Porta-copo, aço inoxidável, 200 ml	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830
20	Vasilhame (galão) para água mineral, 20 l	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

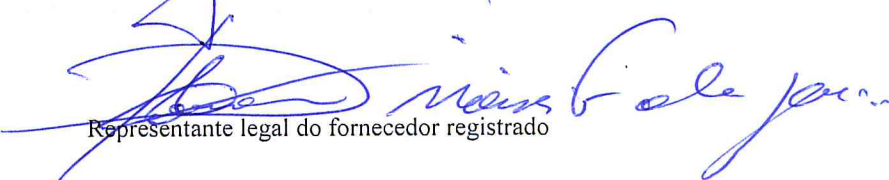
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

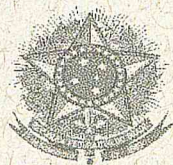
Dianópolis, 10 de agosto de 2016.



Representante legal do órgão gerenciador



Representante legal do fornecedor registrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pro tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP, CNPJ: 16.572.376/0001-00, RUA VALÉRIO POLICARPO, 137, SALA 01, JARDIM ALZIRA, PEDREIRA-SP. TELEFONE: (19) 38523856.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
17	Garrafa térmica cromada, sistema de pressão, ampola de vidro, corpo cilíndrico em aço inox, capacidade mínima 1,90 L.	TOMIX	UNIDADE	262	R\$ 81,96

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Araguânia	Colinas	Dianópolis	Farmoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Pantão	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTAL
1	Acúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1600	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético 100 ml	litro	10	50	10	12	50	10	50	13	10	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	5000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Acúcar em embalagem oxidável, cap. 250 g	Unidade	-	5	5	-	-	1	5	-	0	-	-	20
5	Café à vácuo 500 g	pacote	750	600	500	200	1600	200	40000	1500	500	300	800	46590
6	Café mate, civeiros cabales	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	500	20	-	1330
7	Colher descartável, pacola com 50 Unidades	Unidade	20	5	50	00	00	40	200	50	150	30	-	710
8	Copo de vidro 300 ml	Unidade	150	100	50	20	50	40	100	100	70	20	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	00	00	100	50	2000	20	800	4018
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	1	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha p13, GLP	Unidade	-	60	30	5	60	15	200	300	30	12	25	482
12	Garfo metálico, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	-	10	-	1	10	20	10	70	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	-	10	-	10	50	20	10	70	-	30	160
14	Garfo laminado, com 1901	Unidade	5	20	20	2	00	4	50	15	70	3	12	250
15	Garfo térmico plástico, 5 l	Unidade	-	20	10	-	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Borrão de gás GLP	Unidade	-	5	-	2	4	5	200	50	-	2	-	274
17	Guardanapo de papel	pacote	-	100	200	20	200	1	100	100	500	30	150	1150
18	Linha em aço inoxidável, 2 l	Unidade	5	20	10	-	20	5	50	10	5	4	-	133
19	Potacocor, aço inoxidável 200 ml	Unidade	-	30	50	5	1	10	10	150	10	20	-	277
20	Vasilha metálica 800 para água mineral 20	Unidade	-	30	100	-	30	20	100	100	00	-	-	830

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dianópolis, 10 de agosto de 2016.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pró tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME, CNPJ: 20.337.346/0001-97, AVENIDA TIRADENTES, 111, SALA 23, CENTRO, ARAGUARI-MG. TELEFONE: (34) 35126422.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
08	Chá mate, sabor natural, caixa com 10 saquinhos para infusão, peso líquido de 10 gramas. Podendo ser fornecido em diversos sabores tais como: erva-cidreira, pêssego, sabor natural, erva-doce, sabor morango, chá verde, chá hortelã, chá preto.	REAL	UNIDADE	1330	R\$ 3,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Araguaína	Colinas	Dianópolis	Formoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1000	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético, 100 ml	frasco	10	50	10	12	50	10	50	15	30	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	3000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Aguçareiro em aço inoxidável, cap. 300 g	Unidade	-	30	5	-	-	10	5	-	20	-	-	70
5	Café à vácuo, 500 g	pacote	750	600	900	200	1600	200	40000	1440	600	300	500	46590
6	Chá mate, diversos sabores	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	300	20	-	1330
7	Colher descartável, pacote com 50 unidades	Unidade	20	50	50	30	100	40	200	50	150	20	-	710
8	Copo de vidro 300 ml	Unidade	100	100	50	20	50	40	100	100	50	24	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	100	40	400	50	2000	20	800	4015
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	10	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha, p13, GLP	Unidade	-	60	50	5	60	15	200	50	30	12	25	482
12	Garfo mesa, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	10	10	2	10	4	20	10	50	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pctcom 10 unidades.	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	160
14	Garrafa térmica cromada, 1,90 l	Unidade	5	20	20	2	100	4	50	15	30	4	12	250
15	Garrafa térmica plástica, 5 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Botijão de gás GLP	Unidade	-	5	3	2	4	5	200	50	3	2	-	274
17	Guardanapo de papel	pacote	-	100	200	30	200	70	100	100	300	50	150	1150
18	Jarra em aço inoxidável, 2 l	Unidade	5	20	10	4	20	5	50	10	5	4	-	133
19	Porta-copo, aço inoxidável, 200 ml	Unidade	-	30	30	3	10	10	10	150	10	24	-	277
20	Vasilhame(galão) para água mineral, 20 l	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.2. a pedido do fornecedor;

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Dianópolis, 10 de agosto de 2016.

Representante legal do fornecedor registrado

ISRAEL VILLAS GONZAGA-ME
Av. Tiradentes Nº 113 Sala 23
Edifício Comercial Lorena Center
Centro - CEP 38.440-238
ARAGUARI - Minas Gerais





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pró tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26, ASRSE 95 CONJ QIA ALAMEDA 04 LOTE 04, SETOR INDUSTRIAL, PALMAS-TO. TELEFONE: (63) 32171505.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Açúcar obtido por dissolução, purificação e recristalização de açúcar cristal, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina e alta capacidade de dissolução.	IBIA	PACOTE 02 KG	14480	R\$ 4,94
3	Água Mineral Galão 20L, a entrega deverá ser realizada no IFTO com fornecimento parcelado.	SERRA DO PORTO	GALÃO 20 L	19740	R\$ 7,20
4	Água Mineral Galão 20L, a entrega deverá ser realizada no IFTO com fornecimento parcelado.	SERRA DO PORTO	GALÃO 20 L	6580	R\$ 6,93

Assinatura

	IFTO com fornecimento parcelado.	PORTO	20 L		
13	Copo Descartável, polipropileno, 50 ml, café, ABNT 14865/2002, peso unitário 0,75 g.	CRISTAL COPO	CAIXA C/ 5000 UNID.	1309	R\$ 52,18

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Araguaína	Colinas	Dianópolis	Formoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1000	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético, 100 ml	frasco	10	50	10	12	50	10	50	15	30	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	3000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Açucareiro em aço inoxidável, cap. 300 g	Unidade	-	30	5	-	-	10	5	-	20	-	-	70
5	Café à vácuo, 500 g	pacote	750	600	900	200	1600	200	40000	1440	600	300	500	46590
6	Chá mate, diversos sabores	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	300	20	-	1330
7	Colher descartável, pacote com 50 unidades	Unidade	20	50	50	30	100	40	200	50	150	20	-	710
8	Copo de vidro 300 ml	Unidade	100	100	50	20	50	40	100	100	50	24	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	100	40	400	50	2000	20	800	4015
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	10	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha, p13, GLP	Unidade	-	60	50	5	60	15	200	50	30	12	25	482
12	Garfo mesa, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	10	10	2	10	4	20	10	50	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pct com 10 unidades.	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	160
14	Garrafa térmica cromada, 1,90 l	Unidade	5	20	20	2	100	4	50	15	30	4	12	250
15	Garrafa térmica plástica, 5 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Botijão de gás GLP	Unidade	-	5	3	2	4	5	200	50	3	2	-	274
17	Guardanapo de papel	pacote	-	100	200	30	200	70	100	100	300	50	150	1150
18	Jarra em aço inoxidável, 2 l	Unidade	5	20	10	4	20	5	50	10	5	4	-	133
19	Porta-copo, aço inoxidável, 200 ml	Unidade	-	30	30	3	10	10	10	150	10	24	-	277
20	Vasilhame(galão) para água mineral, 20 l	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dianópolis, 10 de agosto de 2016.

Representante legal do órgão gerenciador



Representante legal do fornecedor registrado



1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIAO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Selo nº 126433AAA183918-BLZ

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA ME representada por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO. Dou Fé. *1008*. Palmas-TO, 11 de agosto de 2016. Custas: R\$1,25, FUNCIVL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pró tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57, 104 NORTE, RUA NE 09, SALA 10, LOTE 06, PALMAS-TO. TELEFONE: (63) 32152601.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
18	Garrafa Térmica, plástico, 5 litro, dimensões aproximada 19cm x 31cm x 19cm, bocal removível facilitando a introdução de gelo no garrafão, com tampa roscável.	INVICTA	UNIDADE	101	R\$ 23,40

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade												
			Araguaína	Colinas	Dianópolis	Fornoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1000	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético, 100 ml	lascas	10	50	10	12	50	10	50	15	30	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	3000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Açucareiro em aço inoxidável, cap. 300 g	Unidade	-	30	5	-	-	10	5	-	20	-	-	70
5	Café à vácuo, 500 g	pacote	750	600	900	200	1600	200	40000	1440	600	300	500	46590
6	Chá mate, diversos sabores	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	300	20	-	1330
7	Colher descartável, pacote com 50 unidades	Unidade	20	50	50	30	100	40	200	50	150	20	-	710
8	Copo de vidro 300 ml	Unidade	100	100	50	20	50	40	100	100	50	24	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	100	40	400	50	2000	20	800	4015
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	10	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha, p13, GLP	Unidade	-	60	50	5	60	15	200	50	30	12	25	482
12	Garfo mesa, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	10	10	2	10	4	20	10	50	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pct com 10 unidades.	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	160
14	Garrafa térmica cromada, 1,90 l	Unidade	5	20	20	2	100	4	50	15	30	4	12	250
15	Garrafa térmica plástica, 5 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Botijão de gás GLP	Unidade	-	5	3	2	4	5	200	50	3	2	-	274
17	Guardanapo de papel	pacote	-	100	200	30	200	70	100	100	300	50	150	1150
18	Jarra em aço inoxidável, 2 l	Unidade	5	20	10	4	20	5	50	10	5	4	-	133
19	Porta-copo, aço inoxidável, 200 ml	Unidade	-	30	30	3	10	10	10	150	10	24	-	277
20	Vasilhame(galão) para água mineral, 20 l	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

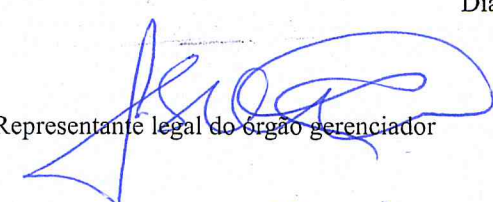
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

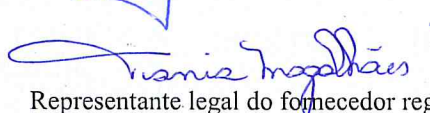
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

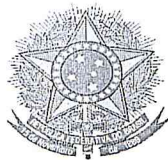
Dianópolis, 10 de agosto de 2016.



Representante legal do órgão gerenciador



Representante legal do fornecedor registrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, na cidade de Dianópolis-TO, CEP 77300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0008-64, neste ato representado pelo diretor geral *pró tempore*, Jonas Reginaldo de Britto, inscrito(a) no CPF sob o nº 654.554.019-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4862751, SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 29/06/2016, processo administrativo nº 23481.000210/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 23 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EP, CNPJ: 22.906.038/0001-60, PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 158, LOJA B, BARRA, OURO PRETO-MG. TELEFONE: (31) 35523026.				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un
02	Adoçante líquido dietético, em embalagem contendo 100 ML, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, suas condições devem está de acordo com a resolução RDC 271/05 da ANVISA.	ASSUGRIN	FRASCO 100 ML	259	R\$ 3,79

	Características adicionais bico dosador.				
22	Porta-copo, material aço inoxidável, aplicação copos descartáveis de 200 ml.	GLOBO	UNIDADE	277	R\$ 22,42

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Araguaína	Colinas	Dianópolis	Fornoso	Gurupi	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Pedro Afonso	Reitoria	TOTAL
1	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	pacote	800	400	800	80	1000	240	10000	800	700	160	300	14980
2	Adoçante líquido dietético, 100 ml	frasco	10	50	10	12	50	10	50	15	30	12	25	249
3	Água mineral, galão 20 litros	Unidade	-	3000	5000	-	800	320	6000	10000	1200	-	-	26320
4	Açucareiro em aço inoxidável, cap. 300 g	Unidade	-	30	5	-	-	10	5	-	20	-	-	70
5	Café à vácuo, 500 g	pacote	750	600	900	200	1600	200	40000	1440	600	300	500	46590
6	Chá mate, diversos sabores	Unidade	-	300	300	10	-	80	20	300	300	20	-	1330
7	Colher descartável, pacote com 50 unidades	Unidade	20	50	50	30	100	40	200	50	150	20	-	710
8	Copo de vidro 300 ml	Unidade	100	100	50	20	50	40	100	100	50	24	50	634
9	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	caixa	1200	5	150	50	100	40	400	50	2000	20	800	4015
10	Copo descartável 50 ml, caixa com 5000 unidades	caixa	600	2	10	10	50	10	100	25	500	2	-	1309
11	Gás de cozinha, p13, GLP	Unidade	-	60	50	5	60	15	200	50	30	12	25	482
12	Garfo mesa, aço inoxidável, pacote com 10 unidades	pacote	-	10	10	2	10	4	20	10	50	-	30	116
13	Garfo para sobremesa, aço inoxidável, pct com 10 unidades.	pacote	-	10	10	-	10	50	20	10	50	-	30	160
14	Garrafa térmica cromada, 1,90 l	Unidade	5	20	20	2	100	4	50	15	30	4	12	250
15	Garrafa térmica plástica, 5 l	Unidade	3	20	10	3	20	5	10	10	20	-	-	101
16	Bolhão de gás GLP	Unidade	-	5	3	2	4	5	200	50	3	2	-	274
17	Guardanapo de papel	pacote	-	100	200	30	200	70	100	100	300	50	150	1150
18	Jarra em aço inoxidável, 2 l	Unidade	5	20	10	4	20	5	50	10	5	4	-	133
19	Porta-copo, aço inoxidável, 200 ml	Unidade	-	30	30	3	10	10	10	150	10	24	-	277
20	Vasilhame(galão) para água mineral, 20 l	Unidade	-	30	400	-	150	20	100	100	30	-	-	830

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dianópolis, 10 de agosto de 2016.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

GABRIEL TEIXEIRA VIANA

ME13.423.113

082.361.70683



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização

TAB. DANILO RIBEIRO FERREIRA

AV. VITORINO DIAS, 101 - TELEFONE: (31) 3551-1197

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) DE GABRIEL

TO: TELENA VIA: _____

Dou Fé. Em Test^o _____ da Verdade

Quero Preto MG 10 / Aboujo 22/6

Tab. 1

EM. 09/11/2023

☒ DANIEL RIBEIRO FERREIRA - Tabelião T.F.J. 133
☐ DANIEL RIBEIRO FERREIRA - Substituto T.F.J. 133